

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 086/2022
AO PROJETO DE LEI Nº 059/2022
DO PODER EXECUTIVO:

CRIA CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 059/2022, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal sob o nº 0213/2022, no dia 14 de dezembro de 2022.

Lido em Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2022.

II – VOTO

O projeto de lei em estudo objetiva a criação de cargo em comissão de assessor administrativo para atender demanda junto a Secretaria Municipal de Educação (SEME).

A descrição de cargo/função está discriminada no anexo I do projeto de lei, com previsão de ocupação exclusiva junto ao Setor Administrativo da SEME.

Justifica pela necessidade de sanar os problemas identificados na Secretaria Municipal de Educação por meio do Poder Executivo Municipal, com a criação de 6 cargos em comissão, junto ao Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaré-ES, reafirmando assim a importância da criação de cargos comissionados específicos para atuar tão somente na SEME com o propósito de dar autonomia a esta Secretaria, possibilitando a permanência desses às funções/cargos criando estabilidade e rotina de prestação de serviço adequado para os setores administrativos/manutenção da SEME.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

Busca assim o Executivo, oferecer uma estrutura mínima necessária aos setores envolvidos, com o objetivo de atender o crescente volume de serviço de forma organizada e sistematizada, delegando tarefas a pessoas de confiança que aceitem, juntamente com a incumbência das atividades, todo o propósito que elas acarretam.

Certo a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, razão que voto favorável a tramitação do projeto de lei aqui analisado.

É como Voto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 21 dias do mês de dezembro de 2022.


EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador Relator

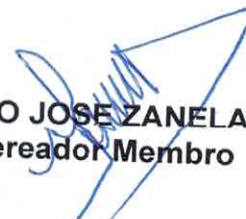
VOTO DO VEREADOR VALDEMAR PAIVA SAMPAIO

Acompanho o voto do Relator.


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR PAULO JOSE ZANELATO

Acompanho o voto do Relator.


PAULO JOSE ZANELATO
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 21 dias do mês de dezembro do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 059/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.



VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Presidente



EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador Relator



PAULO JOSE ZANELATO
Vereador Membro